

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

EDITAL 00096/2026

Disponibilização: 15/05/2026 às 14h37m

EDITAL Nº 96/2026-GABPRESI

Torna público o resultado da fase recursal do procedimento de heteroidentificação, com a identificação do(a) examinando(a) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em decorrência do **5º Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2026.1**.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 531/2023, de 14/11/2023, que instituiu o Exame Nacional da Magistratura (ENAM);

CONSIDERANDO a Resolução Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM nº 13, de 07/01/2025, que estabelece normas para a realização do ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 541/2023, de 18/12/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, nº 81/2009 e nº 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 614, de 25/01/2025, que altera a Resolução CNJ nº 541/2023, para permitir o aproveitamento recíproco do resultado do procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 657, de 19 de novembro de 2025, que altera a Resolução CNJ nº 541/2023.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2026, de 02/03/2026, da ENFAM, que regulamenta a realização do Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 1ª edição 2026.1 e do procedimento de heteroidentificação das pessoas examinandas negras (pretas ou pardas), sobretudo quanto ao subitem 4.2.1, que atribui à pessoa examinanda autodeclarada negra o dever de solicitar a validação de sua condição ao Tribunal de Justiça do seu domicílio;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 660/2026-GABPRESI/TJCE, de 26 de março de 2026, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação referente ao 5º ENAM - 2026.1, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará

CONSIDERANDO as Portarias da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE nº 281/2025 (DJEA 07/02/2025) e nº 282/2025 (DJEA 07/02/2025) que renovam, respectivamente, as designações dos(as) membros(as) da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Assim como a Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE nº 2035/2025 (DJEA 13/08/2025) que dispõe sobre o desligamento de magistrado da Comissão de Heteroidentificação; e

CONSIDERANDO o transcurso da fase recursal do procedimento de heteroidentificação, em decorrência do 5º ENAM - 2026.1 nos termos do Edital nº 83/2026-GABPRESI, de 07/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação, observada a ordem alfabética, de examinandos(as) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) foi **validada**, na etapa recursal do procedimento de heteroidentificação, realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os fins do 5º Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2026.1, conforme o **Anexo Único** deste Edital.

Parágrafo único. Aos(às) examinandos(as) cuja condição foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, será emitido comprovante de validação de pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) até o dia **18 de maio de 2026**, ao endereço de e-mail informado ao TJCE no formulário eletrônico previsto no art. 2º da Portaria nº 660/2026-GABPRESI/TJCE.

Art. 2º Tornar pública a relação da examinanda cujo recurso **não foi conhecido** na fase recursal do procedimento de heteroidentificação, realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, referente ao 5º Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2026.1, em razão de a peça recursal apresentada não estar devidamente assinada, manual ou eletronicamente, nos termos do inciso I do § 1º do art. 4º do Edital nº 83/2026-GABPRESI.

I - MARIA RAQUEL ROCHA DA SILVA - CPF: ***.375.033-**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 15 de maio de 2026.

DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 96/2026-GABPRESI

Relação de examinandos(as) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) foi validada.

NOME DO EXAMINANDO(A)	CPF	EXAME
FELINTO ALVES MARTINS FILHO	***.963.553-**	5º ENAM
ITAMARA KLYSSIA CUNHA MORAES DAMASCENO	***.888.503-**	5º ENAM
JOSE EUCLIDES SAMPAIO LEITE JUNIOR	***.841.443-**	5º ENAM
LAÉCIO TAVARES DA COSTA	***.870.403-**	5º ENAM
LISSANDRO MOREIRA DA SILVA	***.052.703-**	5º ENAM
MÁRCIO DOS SANTOS CARVALHO	***.145.103-**	5º ENAM
RUAN SILVA RABELO	***.459.703-**	5º ENAM
TAYNARA BEZERRA VIEIRA LOPES	***.032.153-**	5º ENAM

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/170440> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

